

# DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2020

EDIÇÃO Nº 1024

## DECRETO Nº 11.540, DE 20 DE ABRIL DE 2020.

*Revoga o Decreto nº 11.503, de 30 de março de 2020.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 2686/2020

### DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 11.503, de 30 de março de 2020, que abre crédito especial.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 20 DE ABRIL DE 2020.

MARCELO CAUMO  
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,  
Secretária de Administração

# DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2020

EDIÇÃO Nº 1024

## DECRETO Nº 11.541, DE 22 DE ABRIL DE 2020.

*Altera o art. 1º do Decreto nº 11.535, de 17 de abril de 2020, que abre crédito suplementar.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e atendendo à solicitação contida no expediente nº 8217/2020

### DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Art. 1º do Decreto nº 11.535, de 17 de abril de 2020, que abre crédito suplementar, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º ..... 1º

14.01 - Secretaria Municipal da Saúde  
10.302.0018.2208 - Manutenção Hospitalar  
3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros - PJ (1423) R\$ 1.850.000,00  
Recurso: 4511

Total SUPLEMENTAR R\$ 1.850.000,00” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 22 DE ABRIL DE 2020.

MARCELO CAUMO  
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Elisângela Hoss de Souza,  
Secretária de Administração

# DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2020

EDIÇÃO Nº 1024

## DECRETO Nº 11.542, DE 23 DE ABRIL DE 2020.

*Abre Crédito Suplementar.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 8542/2020

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2020, Lei 10.936/2019, no valor de R\$ 720.000,00 (Setecentos e vinte mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

14.01 - Secretaria Municipal da Saúde  
10.302.0018.2208 - Manutenção Hospitalar  
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica (1423) R\$ 720.000,00  
Recurso: 4511

Total SUPLEMENTAR R\$ 720.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

Excesso de Arrecadação recurso 4511 R\$ 720.000,00

Total Fonte de Recursos R\$ 720.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 23 DE ABRIL DE 2020.

MARCELO CAUMO  
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,  
Secretária de Administração.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2020

EDIÇÃO Nº 1024

## PORTARIA N.º 27.035, DE 20 DE ABRIL DE 2020

CONCEDE E CANCELA Adicional de Docência às professoras que menciona.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei n.º 8.795, de 26 de dezembro de 2011 e alterações posteriores, e atendendo ao que consta no expediente n.º 8489/2020,

RESOLVE:

Conceder e cancelar Adicional de Docência às professoras do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, regime Estatutário, abaixo nominadas.

CONCEDE		
NOME e MATRÍCULA	ESCOLA	A PARTIR DE
DINAMAR DA SILVA MARIA - 5574	EMEF Lauro Mathias Müller	19/02/2020

CANCELA		
NOME e MATRÍCULA	ESCOLA	A PARTIR DE
ELIANE HOPPEN - 5576	EMEF Lauro Mathias Müller	19/02/2020
REGINA BERNADETE ROCHA - 2657	EMEF Vitus André Mörschbacher	19/02/2020

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 20 de abril de 2020.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.

rjas.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2020

EDIÇÃO Nº 1024

## PORTARIA N.º 27.037, DE 23 DE ABRIL DE 2020

EXONERA, a pedido, a servidora efetiva  
DENISE STEIN SCHEEREN.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 57, I, da Lei Complementar nº 001/2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Lajeado e,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração da servidora que menciona, conforme consta no expediente n.º 8204/2020,

RESOLVE:

Exonerar em 28 de abril de 2020, a servidora efetiva DENISE STEIN SCHEEREN, matrícula 6898, ocupante do cargo de provimento efetivo de Secretário de Escola, regime Estatutário.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 23 de abril de 2020.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.

rjas.

# *DIÁRIO OFICIAL*

ANO V

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2020

EDIÇÃO Nº 1024

---

AVISO DE SUSPENSÃO – TOMADA DE PREÇOS 09-02/2020. O MUNICÍPIO DE LAJEADO/RS torna público, para o conhecimento dos interessados que, com base no artigo 49 da Lei Federal 8.666/93 e justificativa fundamentada no processo administrativo nº 169/2020, fica SUSPENSO o processo licitatório acima indicado, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA REPAROS NO CERCAMENTO EXISTENTE NO PARQUE HISTÓRICO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA DE ORÇAMENTO, VISANDO À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP). A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Lajeado/RS, 23 de abril de 2020  
- Natanael Zanatta - Coordenador Especial de Governo.